

DEFESA ADMINISTRATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 182024
CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3 REGIAO

Razão Social Licitante: Innovatech Soluções em TI

CNPJ: 28.954.769/0001-68

Endereço: Av. Engenheiro Santana Junior, 2600, SL 03, Cocó, Fortaleza – CE,
60.192-200

E-mail: fabricio@innovatechti.com.br

Telefone: (85) 99435-4457

Defesa Administrativa

Ao Egrégio Conselho,

Ref.: Defesa ao Recurso Administrativo interposto no Processo Licitatório da
Dispensa Eletrônica nº 90016/2024

1. Da Regularidade da Situação Fiscal e Trabalhista do Licitante

Cumpra esclarecer que, embora tenha ocorrido um equívoco no momento de anexar os documentos exigidos no sistema eletrônico, o licitante **José Fabricio da Silva**, inscrito no CNPJ nº 28.954.769/0001-68, detém, e sempre deteve, regularidade plena com suas obrigações fiscais e trabalhistas, conforme demonstram as certidões válidas que seguem anexas a esta defesa.

2. Da Apresentação de Certidões Vencidas por Erro Operacional

Reconhecemos que, no momento da submissão dos documentos no sistema eletrônico, foram inadvertidamente anexadas certidões que já estavam vencidas. Este equívoco decorreu de um erro operacional e não reflete a real situação de regularidade do licitante.

Para fins de esclarecimento, apresentamos as **certidões vigentes à época da habilitação**, que comprovam a inexistência de qualquer impedimento jurídico ou fiscal para participação no processo licitatório:

- **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais:** validade até 24/02/2025.
- **Certidão de Regularidade com o FGTS:** validade até 20/12/2024.

 [innovatechti](https://www.instagram.com/innovatechti)  [/innovatechti](https://www.linkedin.com/company/innovatechti)  contato@innovatechti.com.br

Av. Eng Santana Junior, 2600, Cocó, Fortaleza-CE | Brazil - CEP:60192-200

Tais documentos comprovam a regularidade do licitante em relação às obrigações previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

3. Da Boa-Fé do Licitante e Princípios Aplicáveis

O princípio da boa-fé administrativa, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, deve nortear a análise deste caso. Fica evidente que o erro na anexação dos documentos não resultou em prejuízo à Administração Pública ou aos demais licitantes, uma vez que o licitante sempre manteve a regularidade de sua situação fiscal e trabalhista.

Ainda, o artigo 156 da referida lei estabelece a possibilidade de regularização de falhas formais, desde que não comprometam a substância do documento. Nesse sentido, a substituição das certidões anexadas por aquelas vigentes à época da habilitação, ora apresentadas, é plenamente cabível.

4. Da Ausência de Impedimentos e Regular Habilitação

Com base nas certidões atualizadas e válidas anexadas a esta defesa, não há qualquer impeditivo para a habilitação do licitante no certame. As disposições editalícias foram cumpridas substancialmente, e a documentação apresentada demonstra o cumprimento de todas as obrigações exigidas.

5. Do Pedido

Diante do exposto, requer-se:

1. O acolhimento desta defesa, reconhecendo a regularidade da situação fiscal e trabalhista do licitante **José Fabricio da Silva**, CNPJ nº 28.954.769/0001-68.
2. A manutenção da habilitação do referido licitante no processo licitatório da Dispensa Eletrônica nº 90016/2024.
3. A consideração das certidões válidas ora anexadas, conforme previsão legal para a regularização de falhas formais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

José Fabricio Soares da Silva
CNPJ nº 28.954.769/0001-68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/378483

CPF/CNPJ: 28.954.769/0001-68

Nome ou Razão Social: JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVICOS - ME

Endereço: AV ENG SANTANA JUNIOR 2600 SALA03 COCÓ CEP 60192-200

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 26 de Novembro de 2024 (10:36:19)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 24/02/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.954.769/0001-68
Razão Social: JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVI
Endereço: RUA ARARE / PARQUE GUADALARRARA / CAUCAIA / CE / 61650-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112103185356335447

Informação obtida em 04/12/2024 16:42:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br